



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 675, DE 2019

Dispõe sobre a anistia aos empréstimos registrados em nome dos membros das cooperativas e associações comunitárias do município de Rosário junto ao Banco do Nordeste (BNB) e Banco do Brasil (BB), referente à primeira e a segunda etapas do Pólo de Confeccções de Rosário (MA) e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton Rocha

*À Comissão de
Assuntos Econômicos
e de Constituição,
Justiça e Cidadania,
em recurso
terminativa.*

Em 12/02/2019

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Terão anistia total os membros das cooperativas e das associações comunitárias do município de Rosário, que contraíram dívidas junto ao Banco do Nordeste (BNB) e Banco do Brasil (BB), referente à primeira e a segunda etapas do Pólo de Confecções de Rosário (MA).

Art. 2º Os anistiados por essa lei terão o cancelamento das inscrições feitas no Serasa (Centralização de Serviços dos Bancos), Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal) e SPC (Serviço de Proteção ao Crédito).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1995, empresários taiwaneses acordaram um projeto com o governo do Maranhão com previsão de criação, em Rosário, de um empreendimento comercial/industrial voltado para a fabricação e comercialização de confecções, que veio a se tomar conhecido como o Pólo de Confecções de Rosário.

A coordenação desse Polo ficou a cargo da empresa KAO I Indústria e Comércio de Confecções Ltda e mais 90 grupos formados por moradores de Rosário, que foram inicialmente organizados em associações comunitárias e depois reunidos numa grande cooperativa, denominada Rosacoop. Eram 40 participantes em cada grupo, o que dava um total de 3,6 mil pessoas, que não sabiam que estavam sendo manipuladas covardemente e figuravam como

Recebido em 06/02/19
Hora: 19:30

tomadores de empréstimos e responsáveis pelos pagamentos das dívidas contraídas para a execução do projeto.

Assim, foram elaborados 180 projetos que foram encaminhados ao Papp (Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural), programa este sustentado por empréstimo concedido à União pelo Banco Mundial (Bird) para fomentar atividades agrícolas de regiões pobres do país. Os trabalhadores assinaram toda a documentação na confiança naqueles que conduziam o empreendimento.

Foram liberados mais de quatro milhões de reais oriundos do Papp, inclusive com contrapartida do governo do estado. Coube à KAO I a construção dos galpões onde o pólo iria funcionar. E, mais uma vez, houve golpe: Chhai Kwo Chheng e José de Ribamar Almeida induziram as associações a contraírem dois empréstimos no Banco do Nordeste, sendo um no valor de R\$ 3.145.860,00 e o outro, de R\$ 4.024.980,00. Somados com o empréstimo liberado pelo Papp, o montante chegou a mais de 11 milhões de reais, isso em valores de 1995 e 1996. A dívida ficou para os trabalhadores.

Além disso, em todos os processos licitatórios foram constatadas fraudes, beneficiando Chhai Chheng. Em 1998, o governo do Maranhão rompeu o protocolo de intenções, afastando a empresa KAO I do empreendimento, que causou inúmeros prejuízos ao povo de Rosário.

Atualmente a situação está insustentável, pois estes trabalhadores estão com dívidas que chegam a 24 milhões de reais. E notório que os membros das associações não passaram de intermediários para a liberação de créditos, não participando da administração ou aplicação desses recursos e sequer sabendo que figuravam como tomadores de empréstimos, por se tratar de pessoas humildes e sem instrução.

Portanto, este projeto se faz necessário por oferecer uma chance honrosa a estes mais de 3600 trabalhadores de quitarem essas dívidas contraídas de forma fraudulenta.

Diante de todos os argumentos apresentados, requer a apreciação dos pares do presente Projeto de Lei e com a certeza de que será aprovado, uma vez que a solicitação se faz justa.

Sala das Sessões,

Senador Weverton Rocha (PDT MA)